



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 18/2019

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM nº 6, 21 de novembro de 2016, na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 238, de 8 julho de 2019, do Tribunal Pleno Administrativo do TJAC, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos servidores que, **no dia 4 de setembro de 2019**, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, as inscrições para o **Curso de Formação para Mediador Judicial** na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação de Mediadores Judiciais na Escola do Poder Judiciário - ESJUD, é um Projeto reconhecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiro Teixeira - ENFAM, órgão oficial de reconhecimento de escolas para realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

1.2 A ESJUD, com o objetivo de proporcionar formação profissional e acadêmica de Magistrados e Servidores, estabeleceu parceria com o Tribunal de Justiça da Paraíba para desenvolver o curso de Formação de Mediador Judicial, na modalidade presencial cujo objetivo é Formar Mediadores Judiciais para a condução de sessões de mediação, aplicando as teorias autocompositivas com postura e atitudes adequadas, articuladas aos elementos teóricos, metodológicos e pedagógicos que atendam aos princípios dispostos na Resolução 125/2010 do CNJ e do Manual de Mediação Judicial.

1.3 A finalidade do curso de Mediador Judicial é capacitar os alunos para que desempenhem a função de Mediadores Judiciais, assumindo o papel de aplicador do Código de Processo Civil e da Lei de Mediação com conhecimento de novas habilidades no que concerne à conciliação qualificada e à mediação de conflitos, consubstanciando a efetividade e concessão de uma tutela justa, no menor tempo possível e com menor custo.

1.4 Novas turmas somente são ofertadas, caso as turmas anteriores tenham concluído o estágio prático, para que a qualidade do curso não seja comprometida, tendo em vista o pequeno número de instrutores

1.5 Curso: Formação para Mediador Judicial

1.6 Coordenadoras Pedagógicas: Desembargadora Waldirene Cordeiro Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC e Zenice Mota Cardozo Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

1.7 Docentes:

- **Maha Kouzi Manasi e Manasfi** - Juíza no TJAC, possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Acre (2000), especialização em Direito Público pela Associação de Procuradores do Acre (2003) e especialização em MBA em Poder Judiciário pelo Fundação Getúlio Vargas (2008);
- **Alessandra Roberta C. Batista** - Conciliadora e Mediadora Judicial pelo TJPB, atuando no Cejusc 2º Grau, Doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica da Argentina (UCA); Especialista em Conciliação;
- **Janeleide Lázaro Oliveira Réssia** - Mestre em Mediação Familiar - ISFAP/MADRID- ESPANHA, Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (1998). Atualmente é analista judiciário - Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas;
- **Liliane Alves Bandeira** - Mediadora judicial - do Tribunal de Justiça da Paraíba/PB-(voluntária), Formação de Supervisores de Conciliação em Brasília/DF-(2018), curso de instrutora de mediação em TJAM -credenciado pelo CNJ-(2019);
- **Elizabete Gomes da Silva** - Possui Mestrado em Resolução de Conflitos e Mediação (em conclusão do PF); graduada em Direito - Faculdades de Ensino Superior da Paraíba (2017) e graduada em Licenciatura em Estudos Sociais pela Universidade Estadual da Paraíba (1990).

1.8 Modalidade de ensino: presencial com 120h/a

1.9 Data de Inscrição: 4 de setembro de 2019

1.10 Períodos de Realização:

Turnos: manhã e tarde, curso dividido em duas etapas, consoante o art. 9º, da Res. ENFAM nº 6/2016:

Etapa I – Fundamentação teórica – 60 horas/aula, das 8h às 12h20 e 14h às 18h20 (de segunda a sábado)

Etapa II – Estágio Supervisionado - 60 horas/aula, das 8 h às 12h20 (no mínimo 1 vez por semana), consoante disciplinado no Anexo III deste Edital.

1.11 O Estágio Supervisionado constitui-se como etapa imprescindível para a conclusão do curso de formação de mediadores e, portanto, para a habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Resolução 125/2010 do CNJ. O início do estágio se dá somente após recebimento do certificado de conclusão da primeira etapa, teórica, que certifica o aluno como apto ao estágio supervisionado.

1.12 Local da Etapa I: Escola do Poder Judiciário Acreano -ESJUD

Local da Etapa II: Unidades Judiciárias e CEJUSC

2. Do Público-alvo

2.1 Servidores e Conciliadores do Tribunal de Justiça indicados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPMEC

2.2 Servidores de outros órgãos, parceiros do TJAC: Ministério Público do Acre, Defensoria Pública do Acre e Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

3. Das Vagas

3.1 Número de vagas: 32 (trinta e duas) vagas

3.2 Do requisito para preenchimento das vagas:

3.2.1 Ser indicado pelo NUPMEC, em caso de servidor ou conciliador, ou ser indicado pelo gestor do órgão parceiro

3.2.2 O indicado deve enviar à GEADE certificado registrado de conclusão em qualquer nível superior até o início do curso.

3.2.3 Apresentar termo de compromisso conforme Anexo II

4. Das Indicações e Inscrições

4.1 No dia 4 de setembro de 2019 a ESJUD receberá pelo SEI nº 0006186-74.2019.8.01.0000, ou por qualquer meio de comunicação eletrônica, os indicados às vagas.

4.2 Requisitos para indicação: graduação em nível superior em instituição reconhecida pelo MEC, em qualquer área de atuação.

4.2 A inscrição de cada aluno será realizada pela GEADE no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEn da ESJUD no dia 4 de setembro de 2019

4.3 As confirmações das inscrições serão enviadas para o *e-mail* de cada discente pela GEADE no dia 5 de setembro de 2019

5. Ementas

| |
|---|
| a) Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos |
| Legislação brasileira; Projetos de lei; Lei dos Juizados Especiais; Resolução 125/2010; Novo Código de Processo Civil; Lei de mediação |
| BIBLIOGRAFIA: 1)PELUZO, Min. Antônio Cezar e RICHA, Morgana de Almeida (Coords.) Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional. Rio de Janeiro: Forense, 2011. 2)BENETTI, Sidnei Agostinho. Resolução alternativa de conflitos e constitucionalidade, de obra coletiva denominada "Constituição Federal - 10 anos", coordenada por Antonio Carlos Mathias Coltro, Editora Juarez de Oliveira, ps. 509/524. 3) TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Cíveis. 2ª ed. São Paulo: Editora Método, 2015 |
| b) A Política judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos |
| Acesso à Justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores; Estruturação – CNJ, NUPMEC e CEJUSC; A audiência de conciliação e mediação do novo Código de Processo Civil; Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores. |
| BIBLIOGRAFIA: 1)Brasil. Conselho Nacional de Justiça. 2015 Guia de Conciliação e mediação Judicial: Orientação para instalação de CEJUSC. Brasília/DF: CNJ. |

2)TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Cíveis. 2ª ed. São Paulo: Editora Método, 2015

3) BARBOSA, Águeda Arruda. Alcance da mediação familiar: uma sentença paradigmática. In: A outra face do Poder Judiciário. Obra coletiva, Giselda Maria Fernandes Novaes Hirnaka (Coordenadora): Belo Horizonte, 2005.cc

c) Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos

Panorama nacional e Internacional; Autocomposição e Heterocomposição; Prisma (ou espectro) de processo de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos.

BIBLIOGRAFIA:

1)Glossário: Métodos de Resolução de Disputas in AZEVEDO, André Gomma (org.) Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação, Vol. 3. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004;

2)BACELLAR, Roberto P., Juizados Especiais: a Nova Mediação Paraprocessual, Revista dos Tribunais, 2004;

3)YARN, Douglas, Dictionary of Conflict Resolution. São Francisco (CA): Jossey Bass, 1999.

d) Teoria da comunicação/ Teoria dos Jogos

Axiomas da comunicação; Comunicação verbal e não verbal; Escuta ativa; Comunicação nas pautas de interação e no estudo do interrelacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos;

Premissas conceituais da autocomposição.

BIBLIOGRAFIA:

1)ALMEIDA, Fábio Portela Lopes de. A teoria dos jogos: uma fundamentação teórica dos métodos de resolução de disputa. In: AZEVEDO, André Gomma de (Org.). Estudos em arbitragem, mediação e negociação. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2003. v. 2.

2)BAIRD, Douglas; et alii. Game Theory and the Law. Harvard University Press, 1994.

3)AXELROD, Robert. The Evolution of Cooperation. New York: Basic Books, 1984

4)SANTOS, Boaventura de Sousa. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. 2. São Paulo: Cortez, 2000.

5)NEUMANN, John Von; e MORGENSTERN, Oskar. Theory of Games and Economic Behavior. Princeton: Princeton University Press, 1953.

6) POUNDSTONE, William. Prisoner's Dilemma. Anchor Books, 1993.

7)RAPOPORT, Anatol. Lutas, Jogos e Debates. 2. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998

e) Moderna teoria do conflitos

Conceito e estrutura; Aspectos objetivos e subjetivos

BIBLIOGRAFIA:

1)AZEVEDO, André Gomma de. Autocomposição e processos construtivos: uma breve análise de projetos piloto de mediação forense e alguns de seus resultados. In: AZEVEDO, André Gomma de (Org.). Estudos em arbitragem, mediação e negociação. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004.

2) _____. Fatores de Efetividade de Processos de Resolução de Disputas: uma análise sob a perspectiva construtivista. In: Revista de Mediação e Arbitragem. Revista dos Tribunais, n. 5, 2005.

3) DEUSTCH, Morton. A Resolução do Conflito: processos construtivos e destrutivos. New Haven (CT)

Yale University Press, 1977– traduzido e parcialmente publicado em AZEVEDO, André Gomma de (org.)

Estudos em arbitragem, mediação e negociação. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004. v. 3

f) Negociação

Conceito: Integração e distribuição do valor das negociações ; Técnicas básicas de negociação: a barganha de posições ; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados; Técnica intermediária de negociação: estratégias de estabelecimento de rapport, transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva

BIBLIOGRAFIA:

- 1) FISCHER, Roger. et al. Como chegar ao Sim: a negociação de acordos sem concessões. São Paulo: Imago, 2005.
- 2) LEWICKI, Roy J. et al. Fundamentos da Negociação. 2. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- 3) MNOOKIN, Robert et al. Beyond Winning: Negotiation to Create Value in Deals and Disputes. Cambridge (MA): Harvard University Press, 2004.
- 4) URY, William. O poder do não positivo. São Paulo: Campus, 2008.
- 5) Supere o não: negociando com pessoas difíceis. São Paulo: Best Seller, 2005

g) Conciliação

Conceito e filosofia; Conciliação Judicial e extrajudicial; Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento produção de opção, condicionamento das questões e interesses das partes, testes de realidade. Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação; Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade; Encaminhamento e estatística; Etapas: planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimento ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) AZEVEDO, André Gomma. Manual de Mediação Judicial. 6ª ed. Brasília: CNJ, 2016.
- 2) SIX, Jean-François. Dinâmica da Mediação, tradução de Águeda Arruda Barbosa e outras. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- 3) ROSA, Conrado Paulino da. Desatando nós e criando laços. 1 ed: Del Rey, 2012.

h) Mediação

Definição e conceitualização; Conceito e filosofia; Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental;

Etapas – pré-mediação e mediação propriamente dita (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimento dos interesses ocultos e negociação do acordo. Técnicas ou ferramentas (comediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) AZEVEDO, André Gomma de et alii, Manual de Mediação Judicial, no prelo;
- 2) SLAIKEU, Karl; No Final das Contas, Brasília: Brasília Jurídica, 2002;
- 3) GOLANN, Dwight. Mediating Legal Disputes, Little, Brown and Company, 1996;
- 4) MOORE, Christopher; O Processo de Mediação. Porto Alegre, Artes Médicas, 1998;
- 5) SERPA, Maria de Nazareth, Teoria e Prática da Mediação de Conflitos. Porto Alegre, Lumen Juris, 1999;
- 6) COOLEY, John W. The Mediator's Handbook, National Institute for Trial Advocacy, 2006

i) Áreas de utilização da conciliação/ mediação

Empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e justiça restaurativa; O envolvimento com outras áreas do conhecimento.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) COOLEY, John, A Advocacia na Mediação, Ed. Universidade de Brasília, 2002.
- 2) SILVA, Cynthia et al, Programa de Estimulo à Mediação: Guia sobre advocacia na Mediação, TJDF, 2002.
- 3) CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e Processo: um comentário à Lei 9.307/96. Malheiros, 1998.

j) Interdisciplinaridade da mediação

Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) BARBOSA, Águda Arruda. Mediação Familiar Interdisciplinar. São Paulo: Atlas, 2015.
- 2) URY, Willian. Supere o não-negociando com pessoas difíceis. 6 ed: Best Seller Ltda, 2010.
- 3) STONE, Douglas e HEEN, Sheila. Obrigada pelo feedback. Penguin Companhia, 2015.

k) O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos na conciliação e na mediação

Os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público) e a conciliação/mediação; Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação; Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) VARAT, Luis Alberto. O ofício do mediador . Florianópolis: Habitus Editora, 2001.
- 2) AZEVEDO, André Gomma (org). 2016. Manual de Mediação Judicial (Brasília/DF:
- 3) WEL, Pierre. TOMPAKOW, Roland. O Corpo Fala.
- 4) LUSKIN, Fred. O poder do perdão

l) Ética de conciliadores e mediadores

O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação; Código de Ética – Resolução CNJ 125/2010

BIBLIOGRAFIA:

- 1) MOORE, Christopher; O Processo de Mediação. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 1998;
- 2) SERPA, Maria de Nazareth, Teoria e Prática da Mediação de Conflitos. Porto Alegre, Ed. Lumen Juris, 1999;
- 3) COOLEY, John W. The Mediator's Handbook, Ed. National Institute for Trial Advocacy, 2006.
- 4) RHODE, Deborah L. Professional Responsibility: Ethics by the Pervasive Method, Ed. Little, Brown and Company, 1994.
- 5) MARODIN, Marilene. HAYNES, John. Fundamentos da Mediação familiar.

6. Do conteúdo programático

| COMPONENTES CURRICULARES | | | | |
|---------------------------------------|---|---------------|------------|---|
| | Componente Curricular | Carga Horária | Modalidade | Instrutor(es) |
| Parte I Fundamentação Teórica | I- Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos | 3h | Presencial | Alessandra Roberta C. Batista |
| | II- A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos | 5h | Presencial | Janeleide Lázaro Oliveira Réssia |
| | III- Cultura de Paz e Métodos de Solução de conflitos | 4h | Presencial | Liliane Alves Bandeira |
| | IV- Teoria da Comunicação/ Teoria dos jogos | 8h | Presencial | Elizabeth Gomes da Silva |
| | V- Moderna teoria do Conflito | 4h | Presencial | Maha Kouzi Mansfi e Manasfi |
| | VI- Negociação | 5h | Presencial | Janeleide Lázaro Oliveira Réssia |
| | VII- Conciliação | 10h | Presencial | Liliane Alves Bandeira |
| | VIII- Mediação | 10h | Presencial | Maha Kouzi Mansfi e Manasfi |
| | IX- Áreas de utilização da conciliação/mediação | 2h | Presencial | Maha Kouzi Mansfi e Manasfi |
| | X- Interdisciplinaridade da mediação | 3h | Presencial | Alessandra Roberta C. Batista |
| | XI- O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação | 3h | Presencial | Liliane Alves Bandeira |
| | XII- Ética de conciliadores e mediadores | 3h | Presencial | Elizabeth Gomes da Silva |
| TOTAL | | 60h | | |
| Parte II Estágio Supervisionado | I - Observador | 20h | Presencial | Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Alessandra Roberta C. Batista, Janeleide Lázaro Oliveira Réssia, Liliane Alves Bandeira e Elizabeth Gomes da Silva |
| | II- Comediador | 20h | Presencial | |
| | III- Mediador | 20h | Presencial | |
| TOTAL | | 60h | | |

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 A proposta avaliativa do curso obedece ao que preceitua a Instrução Normativa ENFAM n. 1, de 3 de maio de 2017 – ENFAM, norteando-se pelo caráter diagnóstico, formativo e somativo. No início do curso, para a boa consecução da avaliação diagnóstica, o formador enfatiza os momentos de interação com a turma, para identificar conhecimentos prévios, vivências, contextos e experiências de trabalho, bem como verificar suas necessidades, interesses e expectativas para o curso. Durante o curso, em cada estratégia adotada, o formador acompanha o desempenho dos alunos (avaliação formativa), nas atividades individuais e/ou coletivas, e com foco na prática profissional para a boa consecução dos objetivos propostos. O professor adota também uma avaliação somativa, utilizando-se dos registros reflexivos escritos pelos alunos e entregues ao final da etapa teórico.

7.2. Avaliação do cursista:

Etapa I

7.2.1. Parte teórica, a avaliação de aprendizagem é realizada ao longo das aulas, por meio de registros reflexivos por escrito a respeito dos conteúdos abordados. São também avaliadas as posturas e desempenho dos alunos durante as simulações e estudos de casos, para verificar se os fundamentos da mediação estão sendo aplicados nos treinos da mediação.

7.2.2. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

7.2.3. Será considerado aprovado o aluno que ao final da Etapa I obtiver 100% de presença, resultado somado à entrega do Relatório avaliativo do Instrutor e do Relatório de Avaliação de Aproveitamento da Etapa.

Etapa II

7.2.4. O Estágio Supervisionado constitui-se como etapa imprescindível para a conclusão do curso de formação de mediadores e, portanto, para a habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Resolução 125/2010 do CNJ. O início do estágio se dá somente após recebimento do certificado de conclusão da etapa teórica, que certifica o aluno como apto ao estágio supervisionado. No Estágio Supervisionado é exigida a seguinte documentação:

a) Ficha de frequência do estágio supervisionado, assinada pelo responsável do local de estágio, que comprovará a atuação do aluno como observador, comediador/coconciliador e mediador/conciliador nas 60 horas de estágio. b) Formulários de observação de mediadores. c) Relatórios de mediação, totalizando 5 relatórios referentes à segunda etapa; d) Relatórios de mediação, totalizando 5 relatórios referente a terceira etapa.

7.3 **Avaliação do curso:** Será disponibilizado, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término das Etapas I e II. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação do aluno quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica em sala de aula.

7.4 Após o aluno ser declarado apto, a ESJUD expedirá o CERTIFICADO de Mediador Judicial com jurisdição no Estado do Acre.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

8.2 Não poderá se inscrever no mesmo curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 7.2.3 do presente Edital.

8.3 Terá direito ao certificado de participação o aluno que for considerado aprovado nos termos do item 7 seus subitens.

8.4 Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Publique-se.

Desembargador **Roberto Barros**

Diretor da ESJUD

Anexo I

Cronograma

| ITEM | DATA |
|------|------|
|------|------|

Anexo II

Termo de Compromisso do Aluno

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à rua _____ servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação _____ e com matrícula nº _____ estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Curso de Formação de Mediador instituído em parceria com o Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais no curso de Formação de Mediador ofertada por esta instituição e manter meu vínculo com essa formação. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a:

1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável e o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer *download* ou reproduzir o material utilizado em sala de aula que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei);
2. Ter o material didático em mãos para participação nas aulas;
3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
4. Comparecer à todas as aulas das Etapas I e II, sob pena de não receber o certificado;
5. Comparecer pontualmente ao horário do curso e ter no mínimo 100 % (cem por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
6. Entregar todas as atividades e relatórios entregue pelo instrutor;
7. Em caso de ser considerado DESISTENTE da Etapa I (realizada de 9 a 14 de setembro), não será incluído na Etapa II (estágio supervisionado);
8. O número de alunos para a formação de turmas é de no máximo 32 (trinta e dois)
9. Todo aluno da Escola Poder Judiciário - ESJUD deve estar atento ao Calendário das Atividades do curso divulgado no endereço eletrônico da ESJUD <https://esjud.tjac.jus.br/> e se adequar aos locais e períodos específicos da Etapa II. A ESJUD não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter, caso não observe tais períodos;
10. Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela ESJUD.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do curso de Formação de Mediador Judicial e que perderei a minha vaga nos cursos, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno

Anexo III

Metodologia

A proposta metodológica consiste, para a consecução dos objetivos propostos no curso, da aplicação de aulas expositivas e dialogadas e métodos ativos na socialização dos temas de ensino. Para tanto, o instrutor, após conhecer previamente os interesses e necessidades dos alunos, oportuniza discussões sobre os temas apresentados e faz uso de métodos ativos tais como: dinâmicas de grupo, simulações de negociações e de audiências de conciliação e mediação, rodas de discussão, estudo de caso e visitas técnicas.

Indicação da articulação entre teoria e prática

As atividades realizadas com o intuito de articular teoria e prática para o desenvolvimento das dinâmicas de conciliação e mediação estão assim definidas: Na etapa I - Fundamentação Teórica, além de propiciar aos alunos contato com a literatura disponível do tema, os cursistas participam de dinâmica de grupo sobre a teoria dos jogos, simulações de sessões de mediação nos quais estão sob a supervisão de orientador nos papéis ora de parte, ora de mediador, ora de observador, ora de comediador. São também aplicados estudos de caso, no intuito de ampliar a compreensão acerca dos casos reais. Na etapa II – Estágio Supervisionado ficam disponibilizados aos cursistas conteúdos que corroboram com seu aprendizado e, além disso, os instrutores ficam sempre disponíveis aos alunos, compartilhando material atualizado e/ou sanando dúvidas. Após a aula expositiva e dialogada, o saber-fazer e o saber-ser são incentivados, por meio da

participação dos alunos em situações semelhantes àquelas que irão enfrentar no cotidiano do trabalho de mediador. Nos estudos de caso e simulações, eles são levados a aplicar os conhecimentos teóricos abordados previamente, para o desenvolvimento das competências propostas nos objetivos específicos do curso.

Indicação das estratégias de apoio e acompanhamento aos discentes

Durante o período de formação, os professores ficam disponíveis para o atendimento às dúvidas dos cursistas, ainda que a etapa teórica já tenha ocorrido. Os *slides* e materiais didáticos são disponibilizados no ambiente virtual da ESJUD, para o acesso contínuo dos cursistas. Além disto, são propostas reuniões em grupo nos próprios locais de audiência para o acompanhamento da prática dos alunos.

Descrição dos materiais didáticos especializados e sua disponibilização para os alunos

Desenhou-se para este curso uma metodologia que apresenta os assuntos de forma organizada, utilizando *slides* e vídeos selecionados com vistas a promover a interação professor-aluno, aluno-professor e aluno-aluno, assumindo uma postura dialógica e considerando os interesses, motivações e necessidades dos alunos, bem como o desenvolvimento de sua capacidade de reflexão.

Recursos pedagógicos e as tecnologias da informação e da comunicação

Os estudantes contam com um ambiente virtual da ESJUD, que utiliza o *software* livre para o acesso aos materiais disponibilizados nas aulas teóricas (*slides*, vídeos, textos, bibliografias, formulários e fluxos de trabalho).

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado constitui-se como etapa imprescindível para a conclusão do curso de formação de mediadores e, portanto, para a habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Resolução 125/2010 do CNJ. O início do estágio se dá somente após recebimento do certificado de conclusão da etapa teórica, que certifica o aluno como apto ao estágio supervisionado.

1. Duração do estágio

O estágio supervisionado tem duração de 60 (sessenta) horas e o prazo para sua conclusão é de 6 meses, contado a partir da emissão do certificado da parte teórica. Prorrogável a critério da ESJUD-TJAC.

2. Divisão da carga horária.

O Estágio Supervisionado está dividido em carga horária proporcional em três etapas consecutivas, quais sejam:

a) Primeira etapa: 20 (vinte horas) horas na condição de observador em sessões de mediação/conciliação. Nesta etapa, os alunos ficam na sala de audiências apenas como observadores do procedimento, contemplando a atuação dos mediadores/conciliadores, não cabendo sua manifestação. Para cada sessão é necessário o preenchimento do formulário de observação de mediadores/conciliadores.

b) Segunda etapa: 20 horas como Comediadores/coconciliadores. Nessa etapa os alunos terão uma atuação mais efetiva, visto que participarão do procedimento de forma conjunta e em colaboração, auxiliando e sendo auxiliados, acompanhados do outro comediador/coconciliador. Para essa etapa é necessária a elaboração de no mínimo cinco relatórios de mediação/coconciliação, respectivos à realização de cinco sessões de mediação/conciliação.

c) Terceira etapa: 20 (vinte) horas como Mediador/Conciliador. Nessa condição se exige a realização das sessões de forma independente e autônoma, sem a presença de outro mediador/conciliador. Para essa etapa é necessária a elaboração de no mínimo cinco relatórios de mediação/conciliação, relativos à realização de cinco sessões de mediação/conciliação.

3. Estrutura Didático-Pedagógica do estágio supervisionado

Para o cumprimento do estágio, os alunos serão inseridos na parte prática de forma gradual, visto que iniciam as atividades como observador, posteriormente como comediador e finalmente como mediador, conforme descrição acima.

Como forma de garantir o acompanhamento das atividades programadas são exigidos os seguintes instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio, após a conclusão das 60 horas/aula:

1) Ficha de frequência do estágio supervisionado, assinada pelo responsável do local de estágio, que comprovará a atuação do aluno como observador, comediador/coconciliador e mediador/conciliador nas 60 horas de estágio.

2) Formulários de observação de mediadores/conciliadores - CNJ.

- 3) Relatórios de mediação/conciliação - CNJ, totalizando cinco relatórios referente a segunda etapa.
- 4) Relatórios de mediação/conciliação - CNJ, totalizando cinco relatórios referentes à terceira etapa.
- 5) Pesquisa de desempenho do mediador, totalizando cinco fichas do período em que atuou como mediador.

4. Estrutura física e organizacional do estágio

O estágio supervisionado será realizado nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos – CEJUSC's, unidades do Poder Judiciário responsáveis pela realização das sessões de conciliação e mediação deste Tribunal de Justiça, conforme estabelecido na Resolução 125/2010 – CNJ.

5. Do estágio em Instituições externas:

O estágio supervisionado é realizado no CEJUSC.

6. Distribuição da carga horária com relação ao instrutor/ alunos.

Como estratégia pedagógica para o devido acompanhamento do curso foi adotada a seguinte proporção entre alunos e instrutores.

| Etapa | Instrutor responsável | Aluno |
|------------------------|---|---------------------------------|
| Estágio Supervisionado | 1 instrutor | Para cada grupo de até 8 alunos |
| | Maha Kouzi Mansfi e Manasfi, Alessandra Roberta C. Batista, Janeleide Lázaro Oliveira Réssia, Liliane Alves Bandeira e Elizabete Gomes da Silva | |

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 03/09/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0651020** e o código CRC **298E8659**.